



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 28 de Julho de 2021

Edição nº 2.976

Página 1 de 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 390, de 27 de julho de 2021

Designa **Alexandre Gregório da Silva** para responder pela Secretaria da Administração do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Alexandre Gregório da Silva** para responder pela Secretaria da Administração do Município de Toledo, a contar **desta data até o retorno de seu titular**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 392, de 27 de julho de 2021

Nomeia **Edson de Sousa Gomes** no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Segurança Municipal da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Edson de Sousa Gomes** no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Segurança Municipal da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **28 de julho de 2021**.

Art. 2º – Em virtude do disposto no artigo anterior, fica revogado, a contar de **28 de julho de 2021**, o artigo 2º da Portaria nº 313, de 4 de junho de 2021, que designou Roni Alvarenga de Mello Padilha para responder pela Direção do Departamento de Segurança Municipal da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA SRH Nº 1528, de 15 de julho de 2021

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

Considerando o contido no Ofício nº 081/2021, do Departamento de Vigilância em Saúde, e documentos a ele anexos,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 28 de Julho de 2021

Edição nº 2.976

Página 2 de 8

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções, conforme o contido no Ofício nº 081/2021, do Departamento de Vigilância em Saúde, e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

- I – Alexandre Hackenhaar, como Presidente;
- II – Marinaldo Rodrigues de Quadros, como Secretário;
- III – Ivanio Marcos Pioresan, como Membro Auxiliar.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar desta data, para apresentar o respectivo relatório final.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de móveis e equipamentos hospitalares para a utilização nas Unidades de Saúde, Pronto Atendimento Municipal (PAM), UPA24horas, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Saúde Mental (CAPS I, CAPS AD, CAPS II), Serviços Especializados e Unidade Básica de Saúde do Jardim Maracanã, pertencente a Secretaria da Saúde do Município de Toledo - PR, conforme descrito no presente EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 11 de AGOSTO de 2021, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 711.216,82 (setecentos e onze mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda à sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 - COMUNICADO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, em caráter emergencial, para aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil – CMEI's e Secretaria da Educação, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR esclarece a quem interessar possa que:

Para o produto referente ao Lote 002:

“Álcool 70%, etílico hidratado, frasco 1 litro...”

É essencial e necessário que a composição e formulação do item seja em LÍQUIDO.

Município de Toledo-PR, em 27 de julho de 2021. LUIS CARLOS FABRIS – PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 28 de Julho de 2021

Edição nº 2.976

Página 3 de 8

TERMO DE ANULAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

CONSIDERANDO Despacho do Secretário de Infraestrutura Rural (fls. 073 – verso) solicitando anulação do contrato nº 130/2021 oriundo do processo licitatório nº 008/2021 na modalidade Dispensa de Licitação; CONSIDERANDO a manifestação do Controle Interno (fls. 074); CONSIDERANDO Parecer Jurídico (fls. 074 - verso); CONSIDERANDO Decisão Administrativa emitida pelo Secretário da Administração (fls. 075); CONSIDERANDO o poder de autotutela, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que prevê que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos. CONSIDERANDO igualmente, a Súmula 346, do STF, que diz “A Administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos”. Resolve ANULAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021, cujo objeto é Execução global (material e mão de obra) dos serviços de emissário de águas pluviais (380,00 metros, entre os pontos 24°46'34,51"S; 53°38'20,21"O e 24°46'45,51"S; 53°38'26,37"O; 301,00 metros, entre os pontos 24°46'45,51"S; 53°38'26,37"O e 24°46'50,08"S; 53°38'16,85"O) no Distrito de Bom Princípio, neste Município de Toledo, Paraná, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, dispostos no PROJETO BÁSICO, anexo ao processo licitatório. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2021. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda à sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

ERRATA: Na Convocação nº 28 do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2020, da Secretaria de Recursos Humanos, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 2.963, de 12 de julho de 2021, onde lê-se: “Convocação nº 27”, leia-se: “Convocação nº 28”. Toledo/PR. 27/07/2021, Marta Fath - Secretária de Recursos Humanos.

PREFEITURA DE TOLEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Informativo

Considerando o edital PMALFA Nº 01/2021 - SMED, de assunto Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização, informamos as Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino contempladas, os períodos e anos que serão atendidos pelo Programa no apoio pedagógico em sala de aula. A escolha de vagas ocorreu às 8h, no dia 26 de julho de 2021, no prédio da SMED. Sendo as Escolas Municipais contempladas: ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO SANTOS DUMONT nos períodos matutino (1º e 2º anos) e vespertino (1º e 2º anos); ESCOLA MUNICIPAL CARLOS FRIEDRICH nos períodos matutino (1º e 2º anos) e vespertino (1º e 2º anos); ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE BROD período matutino (1º e 2º anos); ESCOLA MUNICIPAL IVO WELTER nos períodos matutino (1º e 2º anos) e vespertino (1º e 2º anos); ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ PEDRO BRUM nos períodos matutino (1º e 2º anos) e vespertino (1º e 2º anos); ESCOLA MUNICIPAL SHIRLEY MARIA LORANDI SAURIN nos períodos matutino (1º e 2º anos) e vespertino (1º e 2º anos) e ESCOLA MUNICIPAL WALTER FONTANA nos períodos matutino (1º e 2º anos) e vespertino (1º ano).

Toledo/PR, 27 de julho de 2021.

Atenciosamente,

Elisângela Batista
Secretária da Educação

Port. Nº 07, de 1º de janeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 28 de Julho de 2021

Edição nº 2.976

Página 4 de 8



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 085/2021

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, AUTUA **LABOR PARANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, proprietária do imóvel de cadastro **10589**, do setor 805, quadra 048, lote 364, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 256/2021, conforme determinação dos artigos 6º, 9º e 14 da Lei nº 1.946/2006. O infrator fica intimado a pagar multa de Dois mil e quinhentos e oito reais e sessenta centavos (**30 URT's**) ou apresentar defesa, no prazo de **15 dias**, a contar da data desta publicação.

Marta Cecato Armando
Fiscal em Meio Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 086/2021

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, AUTUA **ALANA ROBERTA BARRETO**, proprietária do imóvel de cadastro **51885**, do setor 605, quadra 155, lote 100, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 298/2021, conforme determinação dos artigos 6º, 9º e 14 da Lei nº 1.946/2006. O infrator fica intimado a pagar multa de Dois mil e quinhentos e oito reais e sessenta centavos (**30 URT's**) ou apresentar defesa, no prazo de **15 dias**, a contar da data desta publicação.

Marta Cecato Armando
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 299/2021

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para, no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da data desta publicação, a efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 6º, 9º e 14 da Lei nº 1.946/2006, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
TIAGO PEREIRA LEITE	53172	610	013	348

Marta Cecato Armando
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 364/2021

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para, no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da data desta publicação, a efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 6º, 9º e 14 da Lei nº 1.946/2006, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
ARNILDO MAUERWERK	68072	820	100	300

Marta Cecato Armando
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 449/2021

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para, no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da data desta publicação, a efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 6º, 9º e 14 da Lei nº 1.946/2006, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
MAURICIO FELIPE DA SILVA	55786	835	045	116



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 28 de Julho de 2021

Edição nº 2.976

Página 5 de 8



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento

Marta Cecato Armando
Fiscal em Meio Ambiente
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 450/2021

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para, no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da data desta publicação, a efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 6º, 9º e 14 da Lei nº 1.946/2006, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
RAFAEL FELIPE DA SILVA	55787	835	045	128

Marta Cecato Armando
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 459/2021

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para, no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da data desta publicação, a efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 6º, 9º e 14 da Lei nº 1.946/2006, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
ESPOLIO DE ELEMAR FISCHER ZAHN	2125	740	017	355

Marta Cecato Armando
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 28 de Julho de 2021

Edição nº 2.976

Página 6 de 8

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A JUNHO/2020 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		%	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)			(b) (d) (f) (g)	(c) = (a - b)		
DESPESAS (EXC. INTF LEGISLATIVA)	601.817.455,06	652.212.729,37	88.997.299,36	253.387.960,49	88,91%	398.824.768,88	77.504.921,66	217.994.380,03	87,36%	434.218.349,34
JUDICIÁRIA	11.217.100,00	11.217.100,00	1.430.794,57	4.173.028,21	1,46%	7.044.071,79	1.338.339,08	4.016.899,81	1,61%	7.200.200,19
ESSENCIAL A JUSTIÇA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
DEFESA NACIONAL	34.059.291,54	35.788.781,18	5.332.225,32	15.144.522,67	5,31%	20.644.258,51	4.633.133,20	13.914.123,05	5,58%	21.874.658,13
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	6.966.952,41	7.216.770,90	967.534,93	3.125.521,72	1,10%	4.091.249,18	941.247,02	2.941.882,41	1,18%	4.274.888,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
SAÚDE	27.185.925,71	31.996.272,28	4.314.557,65	10.940.738,06	3,84%	21.055.534,22	3.036.435,51	9.018.979,36	3,61%	22.977.292,92
TRABALHO	87.860.000,00	87.860.000,00	11.972.855,08	31.384.196,02	11,01%	56.475.803,98	11.972.855,08	31.383.196,02	12,58%	56.476.803,98
EDUCAÇÃO	140.029.072,92	155.621.182,13	23.917.379,00	73.036.588,72	25,63%	82.584.593,41	21.353.291,36	66.056.330,01	26,47%	89.564.852,12
CULTURA	15.184.532,01	16.016.538,27	2.123.359,70	7.169.401,89	2,52%	8.847.136,38	2.184.461,37	5.648.936,27	2,26%	10.367.602,00
DIREITOS DA CIDADANIA	3.064.817,00	3.064.817,00	480.483,78	1.289.893,21	0,45%	1.774.923,75	376.388,36	1.142.631,10	0,46%	1.922.185,90
URBANISMO	1.640.500,00	1.640.500,00	189.621,27	229.933,41	0,08%	1.410.566,59	21.093,57	60.214,35	0,02%	1.580.285,65
HABITAÇÃO	39.410.234,37	50.086.841,33	7.551.666,90	24.370.847,13	8,55%	25.715.994,20	5.456.314,21	12.615.518,26	5,06%	37.471.323,07
SANEAMENTO	348.897,93	408.897,93	8.531,61	48.071,25	0,02%	360.826,68	9.843,84	40.169,83	0,02%	368.728,10
GESTÃO AMBIENTAL	24.500,00	64.700,00	0,00	0,00	0,00%	64.700,00	0,00	0,00	0,00%	64.700,00
Ciência e Tecnologia	13.552.944,08	19.606.290,65	3.152.724,65	6.874.114,75	2,41%	12.732.175,90	1.893.212,66	4.629.268,07	1,86%	14.977.022,58
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
INDÚSTRIA	662.612,46	2.121.447,42	87.427,48	171.350,48	0,06%	1.950.096,94	52.823,68	93.488,68	0,04%	2.027.958,74
COMERCIO E SERVIÇOS	2.445.482,83	2.402.514,09	405.685,76	591.998,00	0,21%	1.810.516,09	81.518,62	242.208,83	0,10%	2.160.305,26
ENERGIA	0,00	2.713.118,60	346.804,61	1.073.150,55	0,38%	1.639.968,05	242.872,09	878.647,30	0,35%	1.834.471,30
DESPORTO E LAZER	24.357.021,33	27.510.163,55	3.519.025,93	8.639.748,92	3,03%	18.870.414,63	2.533.839,96	5.253.012,06	2,11%	22.257.151,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.638.835,23	12.902.955,07	2.126.310,22	4.296.727,50	1,51%	8.806.227,57	1.039.538,99	2.840.326,48	1,14%	10.062.628,59
RESERVA DO RPPS	26.317.452,16	26.635.902,63	5.294.054,30	15.487.344,32	5,43%	11.148.558,31	5.294.054,30	15.487.344,32	6,21%	11.148.558,31
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	45.381.870,91	45.381.870,91	0,00	0,00	0,00%	45.381.870,91	0,00	0,00	0,00%	45.381.870,91
TOTAL (III) = (I+II)	667.704.778,75	718.463.463,23	99.631.397,61	284.980.584,07	100,00%	433.482.479,16	88.077.310,28	249.525.693,98	100,00%	488.937.769,25

Luís Adalberto Berto Lammert Pagnussari
Prefeito do Município de Toledo

Cláudia Elaine Schimel Ullmann
Controlador Interno

Jadyr Claudio Domin
Secretário da Fazenda

Milton Endler
Téc. Cont. PR-024412/0-4

RS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 28 de Julho de 2021

Edição nº 2.976

Página 7 de 8

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

PORTARIA: 17/2021

DATA: 27 de julho de 2021

SÚMULA: Comissão Técnica para verificação das instalações referentes à licitação Pregão Presencial Nº 45/2021.

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para comporem a Comissão Técnica para a verificação das instalações referentes à licitação Pregão Presencial Nº 30/2021 da EMDUR, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos caminhões da frota da EMDUR e, emitir o respectivo Laudo Técnico ao Setor de Licitações e Contratos, os seguintes membros:

I – Evandro André Merlo;

II – Elcir José Todeschini;

III – Cleverson Scapini da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 27 de julho de 2021.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

Diretor Superintendente – EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021

SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de expediente, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 05/08/2021, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro, nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 05/08/2021 às 09h:00min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 28/07/2021 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br.

Toledo/PR, 27 de julho de 2021.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos e ferramentas em geral, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 19/08/2021, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro, nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 19/08/2021 às 09h:00min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 28/07/2021 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br.

Toledo/PR, 27 de julho de 2021.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 28 de Julho de 2021

Edição nº 2.976

Página 8 de 8

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Oscar de Jesus Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.